



**DECRETO Nº 4984 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de dezembro de 2016, publicada em 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 606.400,00 (seiscentos e seis mil e quatrocentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimônio e Recursos Humanos

0340 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais ..... R\$ 50.000,00

0350 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 2.500,00

0360 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 1.500,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1345 – 3390.36.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 105.000,00

12.361.0006-2-044 – Manutenção Fundeb – Educação Fundamental e Infantil

1380 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 180.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013-2-074 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

2310 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 6.600,00

2330 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais ..... R\$ 7.100,00

10.301.0013-2-075 – Manutenção das Equipes Saúde da Família

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2380 – 3190.13.00 – 495 – Obrigações Patronais .....	R\$ 1.300,00
10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2460 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 148.000,00
2480 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais .....	R\$ 34.300,00
10.304.0013-2-083 – Vigilância Sanitária e Endemias	
2730 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais .....	R\$ 10.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.122.0017-2-087 – Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte	
2860 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 21.000,00
18.541.0010-2-098 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3080 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 12.500,00
<b>09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
26.782.0016-2-105 – Malha Viária	
3230 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 6.600,00
26.782.0017-2-106 – Frota Municipal	
3240 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 606.400,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação Parcial:**

**02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0002-2-007 – Manutenção da Gestão do Gabinete do Prefeito**

0200 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 75.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1220 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 75.000,00

1340 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....

12.365.0006-2-044 – Manutenção Fundeb – Educação Fundamental e Infantil

1450 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 180.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013-2-075 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família

2360 – 3190.11.00 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.300,00

10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2450 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 171.700,00
2470 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais .....	R\$ 34.300,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
17.511.0018-2-096 – Micro Sistema de Água	
3030 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00
26.782.0016-1-103 – Pedra Irregular	
3160 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações .....	R\$ 6.600,00
<b>10.000 = SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
22.122.0015-2-109- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3290 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 606.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Hilário Jaco Willers  
**Prefeito Municipal**